

DECRETO Nº 244 DE 02 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	496	Março	23.686.000,00	3.000.000,00	26.686.000,00
Total				23.686.000,00	3.000.000,00	26.686.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	150	496	Julho	25.031.000,00	3.000.000,00	22.031.000,00
Total				25.031.000,00	3.000.000,00	22.031.000,00

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 245 DE 02 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, Secretaria Municipal do Idoso - Coordenação Geral - SMI e Secretaria Municipal de Defesa Social, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.16	000	15.000,00
22010.12.361.0006.6.003	3.1.90.04	104	100.000,00
22010.12.361.0006.6.003	3.1.90.13	104	50.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	000	20.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	150.000,00
TOTAL			355.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.13	000	15.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.13	104	150.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	20.000,00

27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	000	20.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	50.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	000	100.000,00
TOTAL			355.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 31.876.722,44 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Março	488.000,00	150.566,44	638.566,44
03	30	000	Março	591.000,00	341.498,77	932.498,77
04	50	000	Março	1.741.000,00	814.385,04	2.555.385,04
05	80	000	Março	262.000,00	196.068,84	458.068,84
06	110	000	Março	2.010.000,00	439.859,60	2.449.859,60
07	200	000	Março	1.302.000,00	730.373,84	2.032.373,84
08	220	000	Março	823.000,00	557.649,10	1.380.649,10
09	260	000	Março	9.100.000,00	2.290.950,22	11.390.950,22
20	300	000	Março	666.000,00	942.379,73	1.608.379,73
21	390	000	Março	3.108.000,00	1.298.384,64	4.406.384,64
22	520	101	Março	20.036.000,00	13.094.152,21	33.130.152,21
22	530	104	Março	18.320.000,00	6.749.157,11	25.069.157,11
23	620	000	Março	848.000,00	571.613,59	1.419.613,59
24	690	000	Março	570.000,00	439.950,66	1.009.950,66
25	710	000	Março	3.680.000,00	2.011.384,66	5.691.384,66
26	910	000	Março	462.000,00	330.864,66	792.864,66
27	940	000	Março	308.000,00	169.630,39	477.630,39
28	970	000	Março	2.362.000,00	696.090,62	3.058.090,62
29	1000	000	Março	84.000,00	51.762,32	135.762,32
Total				66.761.000,00	31.876.722,44	98.637.722,44

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Fevereiro	615.010,50	150.566,44	464.444,06
03	30	000	Fevereiro	898.951,89	341.498,77	557.453,12
04	50	000	Fevereiro	2.545.137,74	814.385,04	1.730.752,70
05	80	000	Fevereiro	405.301,46	196.068,84	209.232,62
06	110	000	Fevereiro	2.967.683,87	439.859,60	2.527.824,27
07	200	000	Fevereiro	1.829.069,63	730.373,84	1.098.695,79
08	220	000	Fevereiro	1.435.468,71	557.649,10	877.819,61
09	260	000	Fevereiro	10.931.747,63	2.290.950,22	8.640.797,41
20	300	000	Fevereiro	1.575.910,13	942.379,73	633.530,40
21	390	000	Fevereiro	4.234.368,33	1.298.384,64	2.935.983,69
22	520	101	Fevereiro	36.774.303,43	13.094.152,21	23.680.151,22
22	530	104	Fevereiro	21.658.070,30	3.749.157,11	17.908.913,19
22	530	104	Dezembro	26.127.000,00	3.000.000,00	23.127.000,00
23	620	000	Fevereiro	1.481.782,92	571.613,59	910.169,33
24	690	000	Fevereiro	1.067.431,49	439.950,66	627.480,83
25	710	000	Fevereiro	5.589.677,54	2.011.384,66	3.578.292,88
26	910	000	Fevereiro	806.698,09	330.864,66	475.833,43
27	940	000	Fevereiro	527.999,78	169.630,39	358.369,39
28	970	000	Fevereiro	3.181.834,49	696.090,62	2.485.743,87
29	1000	000	Fevereiro	123.313,83	51.762,32	71.551,51
Total				124.776.761,76	31.876.722,44	92.900.039,32

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 246 DE 02 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, conforme a seguir especificado: